Grande Leilão



EDITAL 001/2023

PERNAMBUCO

Data: 09 de Janeiro de 2023 ás 10:00Hs, na Garagem da Prefeitura, e simultaneamente pelo sitio eletrônico [www.leiloesfreire.**com**.br](http://www.leiloesfreire.com.br) modalidade presencial e on-line com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica em Pernambuco, que não autorize modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade on-line.

Das condições

**OSMAN SOBRAL E SILVA,** Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o n° 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contratoassinado com Exm° Dr. Severino Silvestre (**Prefeito do Município).**

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente e com todos requisitos de segurança sanitária e/ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, via dinheiro/pix/ou transferência na conta fornecida pelo leiloeiro. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até a sua posse definitiva.

5ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).

6ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, podendo ser examinados, 03 (Três) dias antes da realização do leilão dias úteis, no horário de 07:30 às 13:30, na garagem da Prefeitura.

7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

8ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e emplacamentos retroativos a data do leilão, de responsabilidade da PREFEITURA M. DE PASSIRA, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

9ª.) O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, entretanto a Administração disporá do prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega da documentação correspondente, recibo do veículo, ata de posse, diploma, RG e CPF do Exmº Prefeito, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma, mas, o veículo que não tiver o CRV, esse será transferido dentro do estado de Pernambuco, conforme exigência do DETRAN/PE.

10ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo

**OSMAN SOBRAL E SILVA**

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**JUCEPE 007/2001**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| 01 | FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCW9855, CHASSI 9BD341A5XJY546238.  | R$ 22.000,00 |
| 02 | FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PDN2494, CHASSI 9BD341A5XJY551256.  | R$ 18.000,00 |
| 03 | I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO/MOD 2014/2015, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA OYV0277, CHASSI 8AGSU19F0FR111017.  | R$ 10.000,00 |
| 04 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO/MOD 2018, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCW4209, CHASSI 9BGKL48U0JB275030.  | R$ 15.000,00 |
| 05 | MOTONIVELADORA GR 180 XCMG, ANO 2010. | R$ 65.000,00 |

*Passira fazia parte do município de Limoeiro e era considerado distrito deste até o ano de 1963, quando foi elevada à categoria de cidade.*

*O início de seu povoamento deu-se pelo fato de ser área de transição entre a zona canavieira e a região agreste, ligando as áreas de criação de gado com as dos canaviais. Desta forma alguns núcleos populacionais começaram a surgir a partir do deslocamento dos rebanhos bovinos, sendo mais tarde reforçado pela expansão algodoeira no início do século XIX aos meados do século XX. Em 20 de Dezembro de 1963, a Lei Estadual nº. 4.981 criou o município de Passira, desmembrando-o de Limoeiro.*

*Passira está localizada na região do agreste setentrional de Pernambuco. O nome do município em tupi-guarani quer dizer "acordar suave". O município foi criado por lei estadual do ano de 1963. Sua população é de cerca de 30.000 habitantes, metade dela mora no campo. Conhecida em Pernambuco como a terra dos bordados, Passira é uma cidade com bons atrativos para os visitantes. A cidade é acolhedora e oferece passeios relaxantes no Mirante da Serra, na Cachoeira do Tancão e no Povoado da Pedra Tapada. A Igreja de São José e a Serra de Passira são outros atrativos turísticos.*

*A produção de bordados mobiliza grande parte da população, principalmente as mulheres, que são organizadas em cooperativas, distribuindo o produto para todo Brasil e até para o exterior. Nos últimos anos tem crescido a prática de esporte de aventura e do turismo rural, destacando-se: as trilhas de Motocross, os passeios ciclísticos e as cavalgadas. Outro potencial do município são as águas termais - atualmente está em construção um grande spa no município.
A cidade de Passira é cheia de histórias para contar, a maioria delas criada pelos índios que habitaram a região. O município ainda conserva inúmeras lendas, mantidas oralmente através dos tempos pelos moradores locais, a exemplo dos frutos encantados da Serra da Passira, uma solidificação rochosa com 800 metros de altitude.*

*A cultura popular em Passira é bastante rica. A brincadeira do Cavalo Marinho é uma das principais manifestações. Há também repentistas, emboladores, capoeira e os teatros de mamulengo, geralmente presentes em festas, como a de Nossa Senhora da Conceição e de São José. Nacionalmente destacam-se os artistas Mocinha e Duda da Passira. A gastronomia é caracterizada pela fava de coco, um prato que acompanha qualquer tipo de carne e o mais servido nos refeitórios da cidade. Também se destacam, o feijão verde, a galinha de capoeira e de cabidela (ao molho pardo), o cozido e o assado de cabrito, a carne de sol e outras receitas da culinária nordestina.*

*Passira também tem como atividade econômica de grande peso a pecuária mista, com certa predominância da pecuária de corte. Na agricultura o forte é o milho, sendo tradicionalmente um dos maiores produtores do Estado, assim como o feijão, algodão, tomate, pimentão, fava, banana e laranja. Destaque-se que nos últimos anos o grande crescimento das culturas irrigadas de hortaliças na região de Vertente Seca. Atualmente o município conta com uma brilhante administração do Exm° Senhor Severino Silvestre.*